



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4431/2022

Revoga a Lei Municipal nº 4.224/2015, que concedeu a Cessão de Uso de Imóvel do Município a Associação Esportiva e Recreativa Cacimbinhas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.224, de 27 de maio de 2015, cujos efeitos cessam imediatamente a partir da vigência da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor imediatamente na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, em 16 de fevereiro de 2022.

Rogério Gomes de Moura
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração